

Juiz. L. Rocha da Silva e Silva
 Cas. 8 de Setembro de 1870.

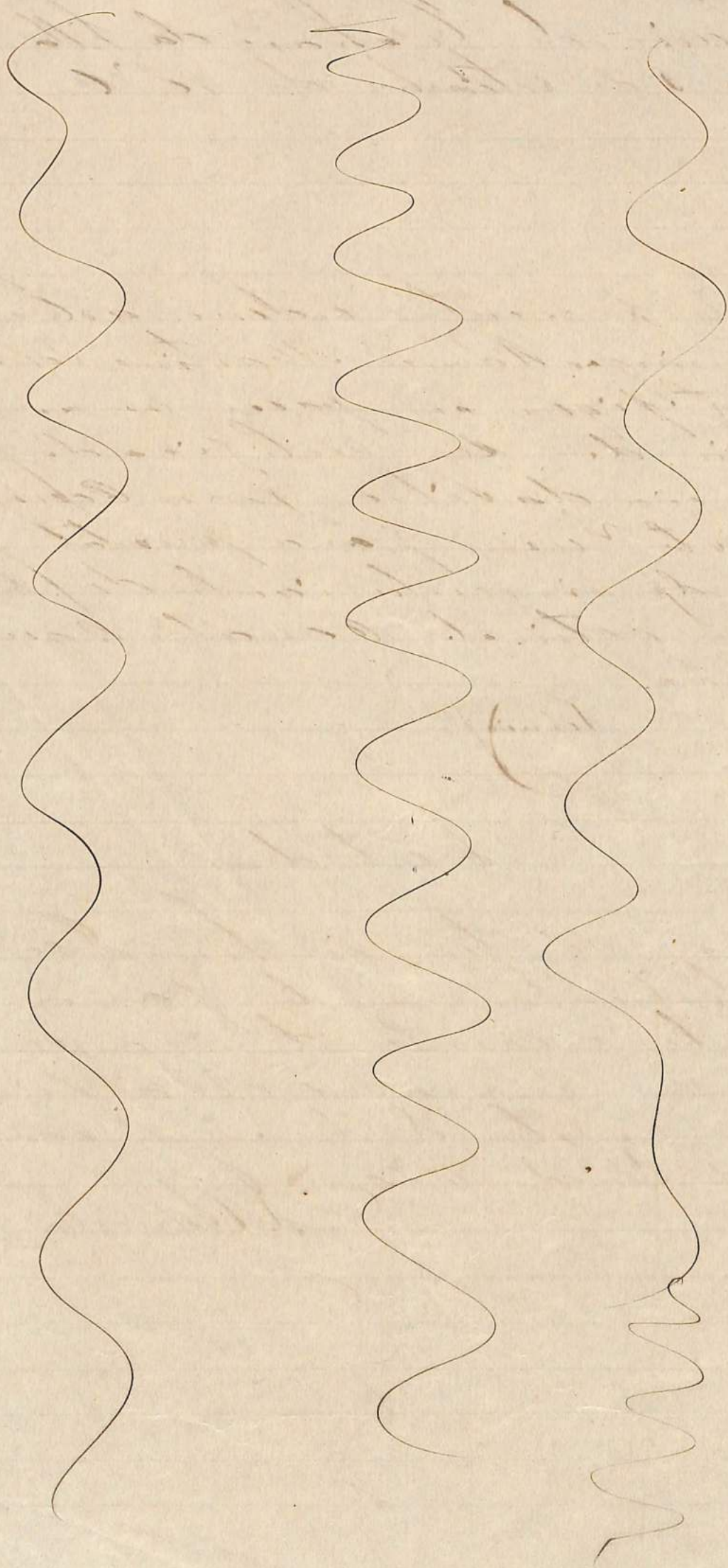
Pela presente ordem adjuvando
 Domingos Ramo Martins Sobrinho que
 notifique ao pae mandado
 afim de ser notificado Jeronimo
 Correia da Silva para comparecer
 nesta Juiz para prestar juramen-
 to de inventariante do fidei-
 seu do testamento de seu
 pae.

V. H. Rocha da Silva

Cartada

Deu-se ter intimado
 o Inventariante para
 todo o contendo na pa- 1000
 taria supra. e qual fi-
 cou extinto do fidei-
 seu de 1870 de 1870

M. Sobrinho



Auto de inventario e inventario
ao inventariante

Amor do Vassalamento de
Vosso Senhor Jesus Christo de
mil e cento e setenta, nesta
Villa do Surucua, Comarca
do Itajahy da Provincia de
Santa Catharina, em casas
de residencias do actual
Juiz de Appello Primario Su-
pplente em exercicio Othman
João Luiz Ribeiro Junior, ou-
de em Execução foy vindo
sendo ahi presente o inter-
veniente. Permittas Cordeiro
da Silva, a quem o respectivo
Juiz deferio o ajuntamento
nos Santos Evangelhos em um
livro d'elle, e que por sua
mao devota e lha encame-
gou-lhe, que bem crendo
deviam entre servise de in-
terveniente dos bens que
thificaram por fallecimento
de sua ~~marthy~~ ^{costo} dia
Francisca de Jesus, dando
os todos a escripta, e a alia-
cao sem occultarem nem
hum d'elle, e que declarau
odia omy anno de 1848, em
que tinha fallecido a dita
sua mulher, e com toda

Pour le: Ten in timbre et un
 para pour ains encre et un
 par. 24 de 18 1/2
 18 1/2

testamento, em seu elle, e
quantos herdeiros filhos, e
netos lhe arian ficado. Em
cubida por elle o dito juramen-
to logo de clameo q'pda sobre
dita sua, mulher Timba felle
cido, no dia vinte tres de
Agosto de mil eito cento e
sessenta e nove, sem testa-
mento algum, e que, lhe
tinhas ficado seus herdeiros
filhos, cujos nomes, estado
idade e residencias, de
clara notitia respectiva
e que promettia dar a es-
cripta e avaliacao todos
bens, e divididos, sugeritando
se aspenas da ley de que
para comstar fizesse o tempo
que assignou o juiz, com
o dito experimentando. Em
Domingos da Cunha Martin
Sobrinho, escriptas que a es-
cripta

Librança por

Gerecia Corrao da

Titulo dos Nadeiros.

Francisco Sotero de 20 annos
de idade, morador no Rio
rites.

João Sotero de 18 annos de
idade, morador no Pique.

1º

2º

Maria, Sottila de 14 annos 3^o
de idade, moradora no Be-
regu grande.

José Sottila de 13 annos de idade, morador no Berqu. 4^o

Antonio Sottila de 12 annos de idade, morador no Berqu. 5^o

Pedro de 9 annos de idade morador no Berqu. 6^o

Declaro e invento, diante em presença de mim e de meus escriptos, serem estes os únicos herdeiros que herariam ficando por fallecimento de sua mulher, de que para constar faço este termo que assigno e firmo, com o escrivão, Pedro Domingos Ramo e Martins do Rio de Janeiro, em 18 de Junho de 1800.

Ante mim,
Jeremias Corrêa da Silva 1^o

Descrição dos bens.

Uma moradia 1^a
A casa de pathoy
Uma pranta de 2^a
de Cengembo de fariolha.
Ante meus paterneis



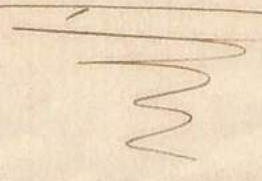
- Adm 3^a Humo Monte de Engi-
 who fabricar assucar
 Humo com ma-
 " 4^a da usada
 " 5^a Humo Caita
 tambem usada.
 " 6^a Humo Bar-
 " quera.
 " 7^a Humo Gita Selha
 " 8^a Humo
 " 9^a Mesa Pequena.
 " 10^a Humo
 dita Selha.
 " 11^a Dous barcos usados
 " 12 Dous Padu-
 ras usadas
 " 13 Humo charu-
 rado
 " 14 Humo carro selha
 " 15 Dous Fan-
 eis, selhas.
 " 16 Humo Bachado
 " 17 Humo
 barica de Biccuira Selha
 " 18 Humo
 dita de Garusa por muito
 mermo
 " 19 Humo facca com
 eria,
 " 20 Humo itarillo de
 um anno.
 " Humo cavallo
 de pelto Baio.

22

- Hum dito de pelo Gatiado Hum 21
 Hum Bar " 22
 de arceiros. " "
 Dous Garfos de prata " 23
 Omas " 24
 colthues de prata. " "
 Humma dita " 25
 di Cha: " "
 Humma Escravada " 26
 virida de nome Filipa a
 de idade trinta e seis annos
 Humma Bar " 27
 virida de nome Maria
 de idade de tres annos.
 Humma " 28
 Paradinha de nome Mar
 garida de idade annos
 Panceis

Di Tenta eduas, em cada um
 bracos, de terras diferentes Com
 Mil de humdos, no lugar de
 nomeado Torquell e radeu
 fazem fentos na praça e
 furdos em terras de Pina
 cio Domingos de Sousa,
 e tres annos pelo sul com terras
 de Florencio Xaviera da Costa
 pelo norte com terras de
 os annos Florencio.

Declaran
 a vir ventarante, e um eito
 os annos hum, que havia a
 dar a descripcao do vir cento



do inventario, de que para
canetas faço este termo que
assignou o pui, com em
scriturante Jeremias Correira
da Silva, Ley Domingos Ramo
Martins Sobrinho, e scritas
que se escreviff.

Titurcio Jr
Jeremias Correira da Sa

Concluzão.

1.º Elogo no mesmo dia me
fui ao lugar de São de Clara
dos, em quem Carto rio faço
estes autos, e compareci ao actus
fui de Cephais em omeio
do Puerente José Luiz Tiburcio
junior. Ley Domingos Ramo
Martins Sobrinho, e scritas
que se escreviff.

Intime-se os interposados e o burnador
geral dos Suplicantes, para comparecerem
neste juizo a fim de se ouvirem em
avaliações que avaticem os bens deste
inventario sob penas de revelio.

Agueas 13 de Setembro de 1870

Titurcio Jr

Data

2.º Elogo no mesmo dia
fui ao lugar de São de Clara

6
Supra de Alvarado, em
seu Cartorio pelo Juiz
em effeito este fante entre
que com seu deus e vto.
Eu Domingos Ramos Mar
tins do Trizinho escrever
que ausençia

Certidão
Dona fe ter intimado
o inventariante e o her
deiro maine e o cura do
Gual dos Appa, para
tudo o contendo no seu
pacho vto, as quaes
ficarao em seu di. Juiz. Juiz
aos 12 de Setembro de 1870.
Martins do Trizinho

Termo de Juracao

Nos treze dias do mes de
Setembro de mil oitocentos
e setenta e sete, no estado de
Paraná, de viciarias do
actual Juiz de Appa em
viciario. O Sr. Juiz foi
Juiz Tiburcio Junqueira e
em seu nome foi sendo
e sendo ali presente o
inventariante e o cura do
Gual dos Appa Henrique
Frederico Buys. pelo qual

Qui foi dito que se
havia proceder a leura-
ção de aralhadors para
este mesentario, e logo pello
mesentariante foi dito
que se leuara para as
liador no Cidadao. Nuan-
cio Domingos de Sousa
e o leuador geral do O-
phan. Lamentando para
aralhador no Cidadao
Miguel Machado de
Sousa, e qui apossou
a leuração, e ordenou
que fossem notificados
os aralhadors para vir
prestar juramento, e
fazerem as araliações
de que para constar faze
este termo que assigna-
rao. Cui Domingos Damos
Martins de S. J. e
vão que as creuiff.

^{Subscrisão}
Jeremias Correia da Sa
Henrique Frederico Buz

Cidadao.

Don se ter intimado os
aralhadors para prestarem
o edictus juramento e proce-
derem as araliações esquias
ficarão em seu dicio. 24 de Ma-
ço de 1870.

Miguel Machado

8.

Juramento de Avaliados

Aos quinze dias do mes
de mil oitocentos e setenta
e esta Villa do Tyneas em
cara de virei e concelheiro do
actual Juiz de Orelhas em
exercicio Estefano Jose
Juiz Titulacio Juiz. onde
em escripta foi vindo e
sendo ali presente os
citados Manoel Macha
do de Souza e Venancio
Domingos de Souza, aquem
o respectivo Juiz de Orelhas
juramentou nos Santos
Evangelhos, em um livro
d'elles, em que pozendo suas
mãos ditas e thus enun-
ciou que bem e verda-
deiramente serviram
de avaliados dos bens deste
municipio. E recebido por
elles o dito juramento assim
esperamos elles cumprir
de que foi este termo que
assig. narão. E o Domini-
gos e os outros Martires e ohi-
nho escriptas que assig. narão

Estefano Jose

Manoel Machado de Souza,
Venancio Domingos de Souza

Ataliação.

Por quinze dias do mês
de Setembro de mil oitocen-
tos e setenta e sete Villa
do Tyneai, em casa de
Vestimenta do actual fui
sendo foras sendo assara-
liados e ali foi lanca-
da a saliação pela mani-
ra seguinte.

Uma casa co-
berta de palha araliada
na quantidade de quaren-
ta e sete mil reis.

Um Engenho
de farinha, com seus per-
tencimentos por cem mil reis

Um Enge-
nho de açúcar por setenta
e quatro mil reis

Uma Comma
da por quarenta mil reis

Uma Carta
de por doze mil reis

Uma
Margem por seis mil
e oitenta reis

Uma Cita Selha
de por seis mil reis

Uma
Opera Pequena por
três mil reis.

24.000

Transporte	244,000
Uma seta de folha avaliada por tres milreis	3,000
Dois bancos a mil e quinhentos reis	1,500
Dois cadeiras por tres mil e quinhentos reis	3,500
Um Thiar por quatro mil reis	4,000
Um cadeirão por mil e quinhentos reis	1,500
Uma Chalupa por mil reis	1,000
Uma Bacia de folha por mil reis	1,000
Um carro velho por duzentos mil reis	16,000
Dois Forcas por dois mil reis	2,000
Um Machado por dois mil reis	2,000
Uma Canoa velha de lamina por quatro mil reis	4,000
Uma Dita de Bicouira por seis milreis	6,000
Dois Garfos de prata por quatro milreis	4,000
Dois Colheres de prata por quatro milreis	4,000
Uma dita de Chá por mil reis	1,000
	295,500

295x500 Transporte.

Humo a facca
com cria por vinte mil
depois mais.

Humo Norinho de um anno
8000 por cento mil mais.

Humo Casallo
Barril com suco apilhos por
20000 vinte mil mais.

Humo Cito por
20000 vinte mil mais.

Humo Escra-
sa criada de nome Feli-
30000 pa por cento cento mil mais.

Humo Bar-
disinha de nome. Maria
araliada na quantidade
30000 de trezentos mil mais.

Humo Cito
de nome Margarida por
150000 cento e cincoenta mil mais.
16134500

oitenta e duas
cunhas bracas de terras de
frente com mil de fundos
citas no lugar de nome
do Bregues Grande fazem
fontes mapearia e fundos
em terras de heraneis
Domingos da Sousa. entre
mar e rio sul com terras
de Florença e pelo Norte
com os ramos Florença a
salvadas a doce mil mais

2

Transporte 1.613,500
 mais, etc das sua quantia de
 novecentos e noventa mil reis. 990,000
 Exportação 2.603,500

haver mais que aralia-
 rem deus por fenda apu-
 rente araliação que as
 signarão, com o pui. Eu
 Domingos Ramos Martin
 Sobrinho, escrevo que acausar

Vicente J.
 Manoel Machado de Sousa
 Venancio Domingos de Sousa

Dividas.

Declaro e inventariante fizeu
 deendo em out. de seu oc-
 tito casal, ao Doutor Schunt.
 a quantia de cem mil reis 100,000

A Felicidade a
 quantia de setenta mil reis 70,000

Joaquim Mendes de Costa
 Rodrigues a quantia de trinta
 e duas mil quinhentos e qua-
 renta e cinco reis 32,515

Joaquim Mattos da Fonseca
 a quantia de doze mil
 duzentos e vinte reis 12,220

Declaro e
 inventariante serem estas
 as unicas dividas. De que para
 Comta faco este termo que
 assigno e inventariante

insentente. Eu Domingos
Ramos Martins Sobrinho
escreverei que assentou.

Situação 1ª
Gerência Corréia da Silva

Cancheiras.

2os

São quinze dias do mês
de Setembro de mil e cento
e setenta, metatilla em meu
Cartório faço estes autos com
chamada ao ástual juiz De
Fhaes primeiro Supplente
em exercício. O presente foi
Leij Situação Junia. Eu Domi-
go Ramos Martins Sobrinho
escreverei que assentou.

Atestique-se aos interessados para di-
rem por termo nos autos sobre as avan-
çadas a forma da partilha, depois do
que de-se vista ao Curador Geral dos Or-
phãos. Vigência 15 de Setembro de 1870.

Situação 1ª

Data

2os

Logo no mesmo dia me
fui chamar supra dicta
dos Jfz e Juiz De Capangas
Meio-kato autos em que
com eu sepa de de. Eu
Domingos Ramos Martins
Sobrinho, escreverei que assentou.

Carta do
 Dou fe ter intimado o
 vincentarante, os herdeiros
 Francisco, João, Maria.
 e para todo o conteúdo no
 despacho Pedro, e que as
 ficassem entre si. Tive em
 16 de setembro de 1890.

Albuquerque

Termo de Declaração de vincenta-
 rante e herdeiros.

As vinte e um dias do
 mês de setembro de mil
 e oitocentos e oitenta; nesta
 Villa do Tyneas em casa
 de residência de actual
 juiz de Caxabão primeiro
 Subdelegado em exercício
 Ottonio José Luiz Tyneas
 digo Subdelegado primeiro
 em exercício me achava
 escrevendo sobi presente, e
 vincentarante, firmadas
 Com a da Silva e herdeiros
 Francisco, e logo pelo
 dito vincentarante que
 se conformam com as
 arduidades. Quanto afor-
 ma, de partilha e de
 para seu pagamento
 de bens seguintes. a Escrivã
 f. d.

Cserara de nome ^{Tipico} ~~Tipico~~
ca ~~Matata~~ de nome ^{Alta} ~~Alta~~
epelo oher ^{Quero} ~~Quero~~ Francis
co me foi dito que se em
formara com as aralia
eis, e mais que faltava
uma junta de bois, que
nao tinha sido aralia
do. Quarto, a formara
da partilha pede para
seu pagamento, terras
no mesmo extio, epelo
o inventario foi dito que
a junta de bois fudo
da Francisco Rabello para
pagamento de um cride
to da quantia de cento
e noventa e quatro mil reis, que
em distincto caso de
dizer para constar
faco este termo, que
assigno o inventario
te assignando arago
do sup dno Francisco
Albino por da ltra. Lige
zaa de Alameda. Cu
Domingos Raimo Mar
tins e Albino, e o
que oeverem

Gerencio Correia da Sa
Albino Jr. da Sa

Vista

Das vinte quatro dias
do mez de Setembro de mil
eito centos e setenta, mata Villa
do Tyneas, em meu Car-
tório faço este auto com
vista ao actual Curador
dos Orphãos. Heildad do Men-
or que Frederico Baiz de
quem faço este termo. Em
Domingos Ramos Martins
sobrinho, escripto que aces-
sarem.

200

Conforme-me com as
avaliações dos bens de
este inventario. Quanto
a forma da partilha
requero que seja da
das as bens de Baiz aos
Orphãos meus. Curador.
Quanto as dividas des-
criptas neste inventario
pelo inventariante re-
quero que sejam extim
separadamente pagamento
e levados em praça.
Darem o inventario
que faz a justiça
devida e a grande me-
dante o de meo ao re-
spectivo Escrivaõ de Orphãos

D. 300

Cyphas que esta por
primeiro fixar, assignan-
do, em de quem proprio
seu. Tercas 24 de
Setembro de 1870.

Cura dos Cyphas
Henrique Frederico Buys

Data.

200

Elogio no mesmo dia me
ajudo lugar Supra de Clarado
em meu Cartorio pelo Cura-
do Geral dos Cyphas, me foi
estes autos entregues, com sua
Resposta Supra. Em Domingo
Ramos Martins Sobrinho, escri-
vao que accresce

Conclusão

200

Elogio no mesmo dia me
ajudo lugar Supra de Clarado
em meu Cartorio fa os
estes autos conclusos ao a Stud
Juiz de Cyphas em exercicio
Estimando por Luiz Tiburcio
Junior. Em Domingos Ramos
Martins Sobrinho, escrevao
que accresce e assigno
D. A. B. Sobrinho

Diriguo o dia 28 do corr. ante as 10 horas
da manhã para de proceder as partilhas
do presente inventario, na cara de mi-
nha residencia, notificando os interessados

tempadas para as vir proceder, sob pena
de revellio, e aos fructuários para as pro-
ceder, attendendo-se aos predidos dos herdeiros,
no que for possível. Vigencia 24 de Setembro
de 1870.

Vicario J^o

Data

Hoje no mesmo dia
vezes, anno, lugar Super
do Parada, por meu
Cartorio pelo Juiz de Cretas
me foi este ponto entre
que, com um Despocho
Visto e supra. Em Domini-
gos Ramo Martins e outro
acordado que acoerem.

Cartilha

Para se ter noticia do o
vivente, e coherdeiros
Francisco, João, Maria, Jo-
ão e Curador Geral dos Cretas
e Cartilha, para todo
o content do no Despocho D. 8400
visto e supra, e que as
fidejantes entendidos. Tm-
ção: 25 de Set de 1870. Juiz
Vicario

Cartilha

Assim no dia de

2

3. 503 x 500
 16. Mai. tres mil e quinhentos e seis
 Acharao mais

3.603x500

Acharao mais
Mto fuzi. Partidore
importarem as dividas
descriptas neste inventa-
rio na quantia de
Dividas duzentas e quarente mil
344765 Oite e oventa e cinco Reis

Alho fuz e Partidous impor-
tantes os bens Os cripto
Migo e Partidous, impor-
tante e muito partit
vaguancia de d'ouro conto

contos trezentos e cinquenta e oito
mil e setecentos e trinta e cinco. *Ab. Bartolomeu*
vrs. *2. 988 731*

Acharao mais dlos Juiz
e Bartolomeu de indio e mar-
te partibel em duas par-
tes iguaes pertencera a
vinte e tres aguanteria de
um cento e vinte e nove
e quatro mil, trezentos e sessenta e oito
e oito mil. *Alcarias*
1. 994 367

Acharao mais dlos
Juiz e Bartolomeu que de di-
da a outra parte e igual a
dennuacao entre os indiu-
cos pertencera a cada um
della aguanteria de cento
e noventa e nove mil e sessenta e oito
e oito mil. *Seg. Almeida*
1994 01

Esta carta manueira
havendo dlos Juiz e Bartolo-
meu e bem feita esta conta
para na conformidade
della se fizessem os respectivos
pagamentos observando a
maior iguallade de possivel
de que para constar faço
este termo Eu Domingos. Raim
Martins sobrinho, egerado
que aos quarenta e
Domingos Jr.

Tagamento feito a sorte
das dividas dos credores
Doutor Schmitz, Fidei da de
João Mendes da Costa Ro-
drigues, João Bento da
Francisca no inventario da
firmada custodia Francis-
ca de Jesus. Cujas dividas
importam no valorantio de
duzentos quarenta e um
Dividas por Deute cento e trinta e cinco
24435 reis

E por esta manciata hen-
tada elle foy e Partidous
por Baptista feita a sorte de
ta legitima digo desta di-
vidida que para constar foy
este termo que assignamos.
Eu Domingos Ramos Mar-
tins sobreforho e escrivão que
severiram
Domingos J^o

Tagamento a sorte
da herança do viuvo
Dabreu de Casal. foy mias
barria da Silva no inven-
tario de sua firmada foy mias
custodia. Cujas legitima, im-
porta, no valorantio de um cento
e noventa e quatro mil
1594367 e quatro e cento reis

Barra principiamente em seu pagamento. uma casa coberta de palha por qua- renta mil reis	40000
Uma com a da por quarenta mil reis	14000
Uma baia por dois mil reis	2000
Uma bar- gusa por seis mil reis	6000
Uma dita por seis mil reis.	6000
Uma baia por tres mil reis	3000
Uma dita por tres mil reis	3000
Um banco por mil quinhentos reis	1500
Dois cadeiras por quatro mil reis.	4000
Um thron por tres mil e quinhentos	3500
Um baldieiro por mil e quinhentos reis.	1500
Uma Chahi- ra por mil reis.	1000
Uma Bacia por mil reis.	1000
Um banco tutto por dez e seis mil reis	16000
Dois Faixes por dois mil reis.	2000

Transporte 1.200\$35

Devo de mais este pago.
no cento a quantia de qu
toze mil trezentos e cecen
ta reis, que torna as le
gitimas dos Appellados seus
filhos

14.306
7.194/369

Por esta maneira
haverão elle e Barbi
doz por sapientia feita a este
desta meada. Em Domini
gos Ramos Martins Sobri
nho, escrevendo que a ser
re A.
Ciburcio Jr.

Pagamento feito a este
da legitima do herdeiro
Francisco, no inventario
de sua fidejuda. Ha
custodia. Cuy a legitima
importa a quantia de
cento, noventa e nove mil Legitima
e cecenta e um reis

1994081

Barra pri
mariamente em suppa
gamento um cavallo
bair por vinte mil reis

20000

Barra mais
quatro e meia boças
de terras de fronto com
seus defensores, citas no

Dono e Transporte

citadas no Livro
que fazem frontes com a
praia, e fundas nas terras
de Venâncio Domingos
de Sousa, e chamadas pelo
sul com terras de Florencio
e pelo Norte com terras
do inventariante a dose
mil reis a braça e todas
na quantidade de cento
e setenta e quatro mil

1744000 Reis

Marcas mais repori-
ção do inventariante a
quantia de cinco mil e
setenta e cinco

54000
1994061

Expor esta mani-
ra honesta e sem
e Partidões por Tapetisfuta
a sorte desta legittima de
que para: e para fazer
este termo que dei-
gnar. Eu Domingos
Ramos. Martim Colinho
escritas que acorrem.

Situação 1ª

Pagamento feito a
sorte da legittima do
herdeiro João, no in-
ventario de sua fidejussão

finada Maij Cootodia
 Cruzia legitima in por-
 tina qd amtia de cento
 e noventa e nove mil e cem. Legitima
 senta e um reis. 1999001

Harera' pre-
 micamente em seu
 pagamento em Engenho
 de fabricar cana. por de-
 centa mil reis.

20000

Harera' mais
 de braças e tres quatro de
 terras diferentes com mil
 de fundos fazem juntos
 miferaria, ifundos, em
 terras de Francisco Do-
 mingos de Souza, setu-
 mto pelo sul com terras
 do herdeiro Francisco pelo
 Norte, com terras do inven-
 tariado, a dou sul reis
 abroca todas naquante
 de cento e trintena mil
 reis.

129000

Harera' mais repou-
 sa do inventariado cem
 senta e um reis.

1001

Esperta 1998001

Marcia Moura e
 Juiz e Partido por Septi-
 finta esorte desta legiti-
 ma de que para com-
 tar fado este termo. Em

Eu Domingos Ramos
Martins Sobrinho, escri-
ta que ocreu
Situação p^a

Pagamento feito, a conta da
legitima da herdicia
Mariana, no inventario
de sua esposa Abaij eu-
ja legitima respectiva, na
garantia de cento e no-
venta e cinco mil e oitenta
e quatro mil reis

Maria prometteu
muito por seu pagamen-
to um Corginho de Fariolha
doze e cinco mil reis

Maria mais
sete vacas e tres quatro
de terras de frontes com mil
de fundos, citas no Bur-
que, fazem frontes na
praria, e fundos em terras
de termino Domingos
de Maria extimado pelo
sul com terras do herdei-
ro João, e pelo Norte com
terras do inventario do
adon milreis a cada bra-
ca e do das noventa e
doze milreis.

193400 Maria mais doze e cinco mil reis
Lilun

Transp. 1934
 de um Baij a quantia
 de seis mil e cento e um
 mil digo e cento e um reis 64001
 E por esta 199851

maneira houveram elle
 Luiz e Bastido por Sep-
 tistada a este dicta li-
 gitima de que para cons-
 tar faco este termo que
 assignarao Eu Domingos
 Raposo Martins Schinho
 escreveram que occorreu
 Ribeirão Jor

Pagamento feito a este
 da Legitima do herdeiro
 Jacs no inventario de
 sua fincada Macieiras
 todia, cuja legitima im-
 porta a quantia de
 cento e noventa e nove mil e Legitima
 e cento e um reis. 1991001

Harua Jari
 miramente em seu
 pagamento de seus e mais
 haas de terras de furtos com
 mil defendas citas no
 Regue, fazim furtos na
 praia furtos em terras
 de terras de Domingos
 de Souza e outros pelo

pelo Sul com terras da
burguina, e pelo Norte com
o humo d'igo com terras do
inventariado. e then d'igo
avaluados a dose milreis
abaixo todas na quan-
tia de cento e oitenta e di-
go cento e noventa e oito
198400 mil reis.

Y para mais re-
porção do inventariante
aguantia de mil e cem
1000 cento e um reis.

199406

E por esta
maneira houve
Alfuz e Bartholomeu. por
depois feita a corte desta
legitima. de que para
constar faço este termo
Eu Domingos Ramos Bar-
tomeu de S. Paulo, escrevendo
que assim se fez.

Domingos

Pagamento feito a
corte da legitima do hu-
mido Antonio. no inven-
tario de Quafirada de
Couto da Oly'a legitima
inventada e paguenta de
legitima cento e noventa e um mil
199406 e cento e um reis.

Bartholomeu

Marra primariamente em
seu pagamento de acis
em esta braça de terras
defuntas, com mil de
fundos, citos no Bureque
sefaz juntos na Praia, e fun-
dos, em terras de Francisco
Domingos de Souza, e tem
pelo Real com terras do her-
deiro frei pelo Norte com
terras do inventaria do
adore mil reis, abaca e
todas a quantidade de Legitim
cento noventa e oito mil reis 198000

Marra mais re-
posição do inventaria
mil e cento e um reis 1001.
E por esta 1994061

marra a herança dos
juiz, e Partidor por um
falta esta legitima. Em
Domingos dos Passos Mar-
tins sobrinho herdeiro
que o escreveu
Domingos J.

Pagamento feito a sorte
de legitima do herdeiro
Buldo, no inventario
de herança da Maria Cor-
tada, cuja legitima emen-
ta a quantidade de

quarenta de cento e
legitima morante more mil e cem
1994061 de um ois

Marica primaria
mente em seu pagamento
deu a sua casa de
terras de fincas. Com mil de
fundos, citas no Livro que
faz frontes na Bravia e
partidos em terras de Francisco
Domingos de Souza. O mesmo
pelo sul com terras do herdeiro
Antonio pelo norte com
terras de Francisco, a doce
mil ois abraça de sua na
quarenta de cento morante
1994061 coito mil ois

Marica mais
reporção do inventariante,
1000 mil e cem de um ois.
1994061

Expor esta
marica a honra de elles
fui e Partidos por Baptista
de Porto desta legitima, de que
para constar faco este termo
Eu Domingos Ramos Martins
Solteiro, se oirado que o seu
viff.
(Domingos) for

Guia
Pagou o sello de 19 folhas
de papel, e das custodias de
folhas 2, 3, 5, 10, 12. e cum assim
paga o sello com capom d'arte
de sus quistores hereditarios
Cea quantia de cada um
19940 51. Type cas. 30 de Y. de
1840.

Mrs. Schenck

N.º 2. R. de 4800 4:800 = N.º 3. R. de 1200 1:200
Pg. quatro mil oitocentos e oit. Me = Pg. mil e duzentos e oit.
Casa de R. das de R. de 1 de 8% de 8%. Casa de R. das de R. de 1 de 8% de 8%.
O. de 8% de 10%. O. de 8% de 10%.
O. de 8% de 10%. O. de 8% de 10%.
O. de 8% de 10%. O. de 8% de 10%.

Pg. quatuor octo centos xix. Ne Pg. mil edescentos xix.

Plaza de P. das Tijes 1 de 84. del 84. Plaza de P. das Tijes 1 de 84. del 84.

Otho. O. Exeur. de Ho. de 10%. O. Exeur.






Concha

Nas primeiras dias do me
de Outubro de mil eito cento
e setenta; no estado de, em
meu castorio faço estas
aíntas conclusões a actual
juiz de Cyphão, em exer-
cicio O Tenente J. Luiz -
Silveira junior. Car Domingos
Ramos de Martins Sobrinho,
escrição per a escriptura

de Oporto de mil eito cento
e setenta; e esta Villa, em

extrema; in eta Villa, cum
mari Castorio facio extis

mar Castorio facis extis
antes conclusio in aetud

antes conclusão no a. d. d. d.
Juiz de Cyphar, em 1888.

Quiz de Cephass, au ceter
 Tertio Socrate. Quiz -

Antonio Ochoa y Santa Ana Ruiz
 Francisco junior. En Domingo

St. Louis junior. Car Domingo
Ranero Martins Sobrinho,

Raimundo D. Martins Sobrinho,
escriu o qm aca se escreve

Escreva-se por meio de

Julgo four sentença as partilhas

do presente inventario por estaem con-
forme, e mandando que se cumpra e guar-
de como nella se contém, salvo proem
o direito aos interessados, para intentar-
rem as acções correspondentes. Attendendo
ao que requer o inventariante adep-
to-lhe a pradição de nome Maria,
separada para pagamento das divi-
das, devendo pagar a mais ciza, e jui-
tando-se della conhecimento aos lantos;
pagar as custas pro rata.

Pijucas 1.º de Outubro de 1870.

José Luis Pijunio J.º

Acta

Aos dez dias do mes de Feve-
reiro de anno de mil e oitocentos
setenta e duas, nesta Villa de
Pijucas, em um cartorio de es-
creva presente inventario com a
sentença supra, por isso lavrei-
presente termo. Eu elleuoso Fran-
cisco de Sousa, Escrivaõ geral
escrevi

Certifico e lavrei o presente termo
do que intentei e inventariante e me
interessa no negocio a quem se
cul do Ophio por todos os termos
da sentença supra e supra, e
que deu fe. Pijucas 1.º de
fevereiro de 1872

Francisco de Sousa

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Faint, illegible handwriting on the right side of the page, possibly bleed-through or a separate column of text.]

21

Amo S^{mo} Juiz de Ophoós

Diz Jernias Corrêa da Silva que
estando a procedendo as partilhas do
bens do inventario de sua finada mu-
lher Custodia Francisca de Jesus
segue tendo sido separado para o
pagamento das devidas uma crea-
ninha de nome Maria de tres annos
e o outro, e como o sup^{te} pretende
ficar com adito escravinho, em
consequencia do grande amor
que lhe tem e o erro por causa
de não ter separado de sua mai^{or}
afirma pois que o sup^{te} requer
p^{or} que lhe seja d^{ada} a adito
escravinho ficando o sup^{te} sujeito
a pagar as devidas, e o mais que
lhe for permitido por lei. N^{os}ter
termos.

Como requer, p^{or}juiz. Da T. F. de de
te. or dos autos.

Piquias 29 de
Setembro de 1870.

Setúrio J^o

ffirmante na f^o
uma requerida

C. R. M^{os}

Governo da Corôa da S^a



[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Multiple lines of very faint, illegible handwriting in the center of the page]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

